DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1367A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.336, de 23 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico de Icém – DOE, Edição nº 1367, de 23 de dezembro de 2025, retifica-se a referida Lei nos seguintes termos:

"No Art. 1º - **Onde se lê:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 365 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – Escola em Tempo Integral	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

"Art. 1º - **Leia-se:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação 261.004	FUNDEB-Fomento a matríc. ETI Prof.Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

Icém-SP., 23 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 261.004	FUNDEB – Fomento e matric. ETI – Prof. Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa "Escola em Tempo Integral" instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA

Assessor Especial de Gabinete

.....

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REF: ERRATA DO DECRETO Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considerando o erro formal de codificação das dotações orçamentárias do Decreto nº 116, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém – DOE, Edição nº 1367, de 23 de dezembro de 2025, retifica-se o referido Decreto nos seguintes termos:

"No Art. 1º - **Onde se lê:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 365 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 210.008	ETI – Escola em Tempo Integral	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

"Art. 1º - **Leia-se:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação 261.004	FUNDEB-Fomento a matríc. ETI Prof.Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

Icém-SP., 23 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.336, de 23/12/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.336, de 23/12/2025, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 2309 0000 Programa Escola em Tempo Integral			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	66.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 261.004	FUNDEB – Fomento a matric. ETI Prof. Educação	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**66.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculados aos repasses financeiros destinados ao atendimento do Programa "Escola em Tempo Integral" instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, valor total do fomento de (pactuação + redistribuição) **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

.....